



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo

Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435

Tel.: (31)3348-2184/2185

posdeliberacao@tce.mg.gov.br

Ofício n.: 20730/2024

Processo n.: 1092212 - Representação

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ronaldo Laurindo Bueno
Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista

Senhor Prefeito,

Em cumprimento à decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 21/10/2024, **que lhe aplicou multa, intimo novamente** V. Ex.^a, para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, comprove a adoção das providências explicitadas no item III do acórdão disponibilizado no Diário Oficial de Contas de 09/11/2023, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 90 da Lei Orgânica e do caput do art. 387 do Regimento Interno, até o limite de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Cientifico-o de que a persistência no descumprimento da determinação poderá caracterizar ato de improbidade administrativa e ensejar representação por crime de desobediência, conforme disposto no art. 330 do Código Penal.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo

Coordenadora

(assinado eletronicamente)

TJFC

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no Portal do Tribunal, nos termos da Portaria 38/PRES/2024.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br